



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ: 37.465.556/0001-63**

**LEI Nº 711/2014**

**DATA: 02 de Dezembro de 2014**

**SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotação orçamentária da Câmara Municipal de Nova Monte Verde, e dá outras providências.**

A **Câmara Municipal** aprovou e **ARION SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Nova Monte Verde para o exercício de 2014, em atendimento ao parágrafo 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

**Art. 2º** - O Crédito Adicional que trata o artigo 1º será suplementado nas seguintes dotações orçamentárias:

01.001.01.0001.2.001.3.190.11.00 – Vctos e Vant. Fixas	R\$ 22.500,00
01.001.01.0001.2.001.3.390.93.00 – Inden. e Restituições	R\$ 13.500,00

**Art. 3º** - Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º desta lei, será anulada parcialmente da seguinte dotação:

04 – Secretaria Municipal de Finanças

001 – Gabinete do Secretário Mun. de Finanças

99 – Reserva de Contingência

999 – Reserva de Contingência

9999 – Reserva de Contingência

Elemento de Despesa 9.999-99 R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde MT, 02 de Dezembro de 2014

**Arion Silveira**  
**Prefeito Municipal**